



LEI Nº 2.169 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1.337
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 02/05/2017
Ass. _____

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A ORTOREXIA NERVOSA, NO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

(Projeto de Lei nº 04 de autoria do Vereador
Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama, a Semana de Conscientização sobre a Ortorexia Nervosa, a ser destinada a toda a população araruamense e amplamente divulgada em toda a rede pública e privada de ensino e de saúde.


Parágrafo Único. A Semana de Conscientização sobre a Ortorexia Nervosa deverá ser realizada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º. A Semana de Conscientização sobre a Ortorexia Nervosa tem como objetivos levar ao conhecimento da população a informação sobre a doença, orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado, detectar possíveis casos, realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei como: palestras, seminários e outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2017


Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita